

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
28/02/2019
ÀS 9:57 **Horas**
Ass. [Signature]

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÓPIA

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao r. **DESPACHO**, recebido em 26 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 15, de 2019, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.3331,89".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemos,

Cordialmente.

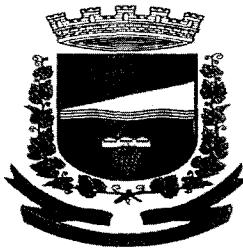
Bento Gonçalves, 27 de fevereiro de 2019.

Volnei Christofoli
Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL

Jaime Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

Rafael Pasqualotto
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE 2019.

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
3.331,89.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.331,89 (Três mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02– EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 – Educação

Subfunção:0365 – Educação Infantil

Programa: 0253 – Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2205 – Manutenção da Educação Infantil

Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elemento: 3.3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – 1527 – R\$ 1.368,92

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção:0122 – Administração Geral

Programa: 232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 – Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – 1528 – R\$ 1.962,97

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02– EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Função: 12 – Educação

Subfunção:0365 – Educação Infantil

Programa: 0253 – Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2282 – Manutenção da Educação Infantil

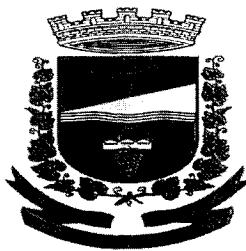
Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elemento: 3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – 278 – R\$ 1.368,92

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – Administração



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 – Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – 137 – R\$ 1.962,97

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para abertura de elementos de despesas para contabilização de obrigações patronais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezenove.

**GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal**